



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT Nº 88/2022

Referente ao **CONTRATO SEMFAT Nº 88/2022**
Processo Administrativo nº 1907/2022 e Processo SEI nº 0001.001131/2024-80
Vigência – Início 22/11/2024 – Término 22/11/2025
Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
Contratado: **BR Copi Comércio, Serviços e Logísticas Eireli**
CNPJ: 11.537.627/0001-00

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI como CONTRATADA na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir **CONTRATANTE**, representado pelo Ilmo. Senhor **Roberto Ataíde Santiago Fontes**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 414171, emitida pela MAERRJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a **BR Copi Comércio, Serviços e Logísticas Ltda**, estabelecida na Rua Noronha Torrezão, n.º 160, Sala 1304, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24240-181, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 11.537.627/0001-00, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por **Saulo Faria Marques**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 12.724.486-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 095.273.674-01, na qualidade de **PROCURADOR**, em conformidade do que consta do processo administrativo nº 1907/2022 e Processo SEI nº 0001.001131/2024-80, nos termos do contrato SEMFAT nº 88/2022, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2022 - PMI**, homologada por despacho do Ilm.º Secretário Municipal de Administração, datado de 06/05/2022 (fl. 1952 do processo 1731/2021), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **22/11/2024** e término previsto para **22/11/2025** com expressa concordância da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato SEMFAT n.º 88/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 04.122.0012.2.260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 22 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
SAULO FARIA MARQUES
Data: 05/11/2024 10:33:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI
Saulo Faria Marques
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Bruna Leiria da Silva*

RG: *24.992.160-3*

CPF: *132.411.364-85*

2. *Granda Cristina Freitas Borges*

RG: *28.618.770-3*

CPF: *157.746.907-09*



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **34e7838c-8b00-11ef-8056-e69d40257834**
Código CRC: **1976391870**